



Memorando nº 002/2019-PM M/SEMAD-PMM

Melgaço/PA, 19 de fevereiro de 2019.

De: **FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS**
Secretário Municipal de Administração

Para: **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de Software de sistema de contabilidade pública, controle interno, departamento de pessoal e demais serviços de publicação eletrônica de contabilidade e folha de pagamento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00)
2. Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00)
3. Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro. auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00)..

OBJETO: FENIS.COM-CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04 com sede em Goiânia - GO.

Senhor Prefeito,

A CONTRATADA é fornecedor dos vários serviços de software incluindo de gestão contábil, disponibilizando sua locação. Além de ser a fornecedora original, mantém a técnica e o controle permanente de tais serviços.

Vários fatores foram analisados e considerados decisivos para optarmos por este tipo de licitação:

Considerando que o município não dispõe de uma empresa especializada em desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) em sua localidade, e ainda



considerando a necessidade deste tipo de sistema de gestão contábil, controle interno, e demais serviços de publicação eletrônica de contabilidade e folha de pagamento, uma vez que possibilita e facilita o acesso a sistemas relacionados ao poder público, por isso faz-se necessário a locação do mesmo, para o bem comum do município.

Informamos que este tipo de locação, custa em média para os cofres públicos do município R\$ 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais) mensais, por um período de 12 meses R\$ 33.156,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais) por ano.

Motivos alhures culminaram na perda da oportunidade de aditar o Contrato n° CLS-002/2019-IL-SELIC-PMM-SEMAD que expirou em 31 de dezembro de 2018.

Por esta razão, pleiteamos um novo processo e conseqüentemente a assinatura de um novo contrato.

O conjunto de sistemas oferecido pela Contratada permite operar em vários sistemas de software, para cada operador, possibilitando acesso a todas as funcionalidades a ele atribuídas e permitidas.

Não seria razoável submeter o Município aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam na implantação de um novo trabalho, inviabilizando a agilização do fluxo contínuo na locação de gestão contábil.

Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver um fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos, de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a retomada da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração